



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 326/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação no limite de R\$- 18.000,00 (*dezoito mil reais*), por haver recebido recursos sem previsão orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051016	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA		
<i>Fonte 3.1741 - Convenio Capela Mortuária</i>			
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>		18.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

3.1.741 - Convenio Capela Mortuária

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 5.000,00 (*cinco mil reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051016	CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.02	DIVISÃO DE FINANÇAS CONT. E TESOUREARIA		
2884600040002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65	5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 06 de Junho de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

